

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N.º 3131 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo a criar cargos, extinguir cargos e transferir do Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAAEB para o Poder Executivo, servidores e respectivos cargos, que especifica e dá outras providências.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos abaixo relacionados de provimento efetivo, que passarão a constar do Anexo II da Lei n.º 1956, de 7 de abril de 1989.

Quantidade	Cargos	Referência
13	Motorista	05
01	Calceteiro	05
05	Tratorista	03
57	Braçal	01
01	Alfargista	04
05	Operador de Máquina	06
01	Auxiliar de Almoxarife	03
01	Pedreiro	05

ART. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo abaixo relacionado de provimento em comissão, que passará a constar do Anexo 1, Tabela 1, da Lei n.º 1956, de 7 de abril de 1989.

Quantidade	Cargos	Referência
01	Chefe de Seção	10

ART. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir os cargos abaixo relacionados, de provimento efetivo, constantes do Anexo 2 da Lei n.º 1957, de 7 de abril de 1989.

Quantidade	Cargos	Referência
13	Motorista	05
01	Calceteiro	05
05	Tratorista	03
57	Braçal	01
01	Alfargista	04
05	Operador de Máquina	06
01	Auxiliar de Almoxarife	03
01	Pedreiro	05

ART. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir o cargo abaixo relacionado, de provimento em comissão, constante do Anexo 1, Tabela 1, da Lei n.º 1957, de 7 de abril de 1989.

Quantidade	Cargos	Referência
01	Chefe de Seção	10

ART. 5.º - Em face da retirada da competência para executar serviços de reciclagem e compostagem de lixo do Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAAEB, fica o Poder Executivo autorizado a transferir da autarquia para a Administração Direta, os servidores e respectivos cargos, indicados no Anexo Único desta Lei.

ART. 6.º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação 11.03.00-3190.00.00-15.452.6005.6002, constante da Lei n.º 3131, de 13 de dezembro de 2001 - Lei Orçamentária para 2002.

ART. 7.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2002.

ART. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 21 de dezembro de 2001.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de dezembro de 2001

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete

**ANEXO ÚNICO
TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES SAAAEB/PREFEITURA**

Quantidade	Cargos	Referência
01	Chefe de Seção	10
13	Motorista	05
01	Calceteiro	05
05	Tratorista	03
57	Braçal	01
01	Alfargista	04
05	Operador de Máquina	06
01	Auxiliar de Almoxarife	03
01	Pedreiro	05